

llr

Ata da Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia dois de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove

Às dez e oito horas do dia dois de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, sob a Presidência do Vereador Nêcio Brundade Corrêa e com a participação da Primeira Secretária pelo Vereador Eduardo Corrêa Kitz reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam à chamada regimental os seguintes Vereadores: Luiz Silva da Rocha, Lúcio Bessa de Figueiredo, Antônio Carlos de Carvalho Brundade, Braz Amédito Arcanjo Filho, Edson Silva Bagalhães, Gustavo Antônio Guimarães Branger, Gálio dos Santos Mendes, Manoel Justino da Silva Filho, Maria Virguladora Ramos Bônica, Odilon Roberto Pereira de Souza, Osman Tompaio da Silva, Valay Rodrigues da Silva e Waldir Maurício de Aquar Neto. Fazendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão em nome de Deus. A seguir, foi lida e aprovada o seguinte Ata da Oitava Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente, após o cumprimento do rito regimental, facultou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente que constou do seguinte: O Vereador Odalton Linto de Lencina de sobrenome Vença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias; Decreto Legislativo nº 004/99 de autoria do Vereador Lúcio Bessa de Figueiredo, assunto Dispõe sobre normas exigidas para o Conselho Público Municipal, de acordo com o Edital da Secretaria Municipal de Administração de Cabo Frio, publicado em 11 de agosto de 1999, requerimento nº 111/99 de autoria do Vereador Luiz Silva da Rocha, assunto:

LM

Discute sobre outorga de licença de Aplausos ao Sr. Paulo Roberto Barrozo, por ter introduzido o método de "embolização de muçama úterino na América Latina" Requerimento nº 112/99 de autoria do Vereador Milton Roberto Verena de Souza, assunto: requer outorga de licença de Aplausos à TV Alto Litoral pela inserção de programação da 1ª Popul Alto Litoral de Futebol, Indicação nº 128/99 de autoria do Vereador Valacy Rodrigues da Silva, assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal colocação de redutor de velocidade na Estrada Velha de Búzios, Porto do Paro, em frente à Igreja de S. Maria de Fátima, Indicação nº 129/99 de autoria do Vereador Edson Silva da Góndes, assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal reformo do acostamento da rodovia Amarel Roxoto, no trecho compreendido entre a estação da marinha de Campos Novos até o Bairro Santo Antônio Após a leitura do último Expediente, o Vereador Aires Bessa de Figueiredo, arguindo "pelo Ordem", diz: "Senhor Presidente estamos entrando nesta sessão inserido na pauta de Projeto de Decreto Legislativo, matéria por técnica e que traz para os Senhores Vereadores algumas dúvidas, na forma de votar, favorável ou contra, buscando talvez melhor esclarecimento. Na condição de autor, solicito a Vossa Excelência que suspenda a sessão por alguns minutos, tendo como objetivo que os Vereadores em conjunto, possam discutir o Projeto de Decreto Legislativo". Prossequindo na direção dos trabalhos o Senhor Presidente, suspendeu a sessão por dez minutos, readaptando a solicitação do Vereador Aires Bessa de Figueiredo durante os trabalhos o Senhor Presidente após o cumprimento do ato regimental constatando "quorum" declarou reaberta a presente sessão em nome de Deus, não havendo lances inseridos para o uso da tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foram apreendidos os seguintes materiais: foi lida a Emenda Aditiva nº 113/99 Apresentado durante a sessão do Conselho de Constituição e Justiça e em

minado para a Comissão de Obras e Serviços Públicos o Projeto de  
 Lei nº 046/99. Aprobado a solicitação do Vereador Adailton Antão de  
 Andrade de Leica para tratamento de saúde pelo período de 60 dias  
 (al dias). Reiterado o pedido do autor o Decreto Legislativo nº 004/99.  
 Aprobados os requerimentos nº 111/99 e 112/99. Aprobadas as Indica-  
 ções nº 128/99 e 129/99. Determinado a Madem do Rio, o Senhor presi-  
 dente franqueou o tribuna para a Explicação Pessoal, ocupou a tribuna  
 em Explicação Pessoal, o Vereador Omar Sampaio da Silva, falando  
 inicialmente que o Projeto de Decreto Legislativo, constante na pauta  
 e, reterido, rejeitou seu entendimento quanto a necessidade de se es-  
 tabelecerem regras para outorga de tal instrumento regimental e con-  
 da, quanto a modificação da Lei Orgânica, que era alterado por ato  
 totalmente equívoco, visto a existência de normas regimentais.  
 Observou que se o Projeto de Decreto Legislativo fosse votado, o Vereador  
 iria praticar mais um ato equívoco pelos argumentos que  
 já apresentara, elocando a seguir considerações de ordem técnica  
 quanto a matéria, afirmando-se o autor de ser dono da palavra.  
 Com relação ao processo de alteração da Lei Orgânica, disse que  
 normalmente o processo iria para o gaveto do Presidente, expi-  
 rando os dez dias de prazo e nada ocorrendo. Dirigindo-se então ao  
 Plenário para que iniciasse procedimento quanto aos assuntos que  
 enfrentava, agradeceu e encerrou sua fala. A seguir, ocupou a tribuna  
 em Explicação Pessoal, o Vereador Wilson Roberto Pereira de Souza,  
 comentando inicialmente que sempre combatera a contratação ilegal  
 de funcionários para o serviço público, e assim, a questão dos bônus  
 foi ponto a serem concedidos como "bônus" para funcionários públi-  
 cos demitidos era uma forma de serem corrigidos erros do passado e  
 que a tantas famílias haviam prejudicado. Disse que dentro de tal con-  
 texto votaria a favor da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo  
 que concedia bônus para funcionários demitidos quando da  
 realização do concurso público do município quanto o anúncio de Orlans  
 outorgado a TV Alto Litoral, pela realização da Copa de Futebol de In-  
 terno disse que o evento era de grande alcance, visto a mobilização e

o motivado girado para a prescrição da matéria, no que encerra  
na fala. A seguir, ocupou a tribuna em explicação pessoal, o De-  
putado Antares Antônio Guimarães Bezerra, lamentando usual-  
mente a reticência do Prefeito de Decreto Legislativo dispondo sobre  
a questão dos trinta pontos, porque um assunto muito sério não  
deveria ser tratado. Apresentou que a questão dos trinta pontos não era  
inconstitucional, tendo que ser aplicada antes do concesso, e se  
era legal se remissas apenas ao funcionário público municipal, de-  
pendendo ter maior abrangência, com todos ficando iguais perante  
a lei. Quanto aos argumentos fundamentados pela Bancada  
do Operário de que os trinta pontos deveriam ser concedidos aos  
funcionários demitidos do Município, que haviam ficado sem qual-  
quer tipo de indenização, argumentou que a indenização não ocorria  
devido, ou o pagamento de salários, por culpa única do Prefeito  
municipal que tomara em não fazer acordo permitindo que os  
demitidos pudessem retirar o fundo de garantia, tendo inclu-  
sive ocorrido audiência de conciliação. Disse que os recursos de-  
positados por alguns Prefeitos no Caixa Econômica ficaram  
sem a validade, porque o Prefeito não permitiu, o que era erro  
e lamentável. Finalizando, apresentou ter sido pontual o termo  
de Afastamento de funcionários, e que tendo Decreto Legislativo aprovado, que não fora respeitado pelo Prefeito  
e que lutara sempre quanto a questão do desemprego em Cabo  
Frio. A seguir, ocupou a tribuna em explicação pessoal, o Vereador  
Sâmio dos Santos Mendes, manifestando de início sua solidari-  
cidade ao Vereador que o antecedente com relação aos discur-  
sos que haviam se referido a contratações irregulares de fun-  
cionários desde 1983, disse que os comentários careciam de  
validade, visto ser flagrante o caso de um Operário no Município  
que não respeitava os direitos sociais dos trabalhadores, tendo  
como Prefeito o Senhor Alair Corrêa, e que assumindo em segun-  
do mandato repetiu tais práticas e, ainda rompendo acordo  
firmado pelo Operário José Bonifácio com a Caixa Econômica Feder-

ral, para pagamento de dívidas decoradas na primeira gestão do  
 Prefeito Alair Corrêa, mas que diante de tal quadro não se poderia di-  
 zer que todos eram iguais. Com relação ao Projeto de Decreto Legisla-  
 tivo, já comentado, disse que seria altamente positivo se o Gover-  
 no Municipal fosse integrado por pessoas com a sensibilidade de  
 seu autor, Vereador Luis Gesso de Figueiredo, e em seguida pro-  
 testou pelo fato do Governo Municipal não estar liberando o fundo  
 de garantia para funcionários demitidos pelo Terno de Apste, con-  
 tribuições depositados nos Governos José Bonifácio e Ino Baldanha,  
 no que encerrou sua fala. O seguir, ouviu a tribuna em explica-  
 ção verbal o Vereador Manoel Galvão da Silva Filho, contestando  
 a fala do Vereador, cujo partido político não sabia definir, quan-  
 do afirmava que a Câmara Municipal era "rambo de esuelo dor-  
 do", e que na oportunidade tal argumentação replicara afirman-  
 do que parecia ser o "rambo do braço dorido" disse que fazia tal  
 comentário, porque o alusão pejorativa era de certa forma perspi-  
 caxa, embora tivesse certeza que o Vereador não era da casta, obser-  
 vando que em tudo o Serviço Legislativo tais comentários eram  
 definitivamente desnecessários. Disse que na conclusão também de  
 representante da Comunidade Afro Brasileira repleto frontal-  
 mente tais conceitos já interpretados no inconsciente coletivo  
 do povo e que gradualmente iam sendo diluídos por nova  
 postura cultural quanto a conceitos e tópicos. Quanto aos comen-  
 tários do Vereador do PDT que o antecedia, disse que realmen-  
 te as diferenças eram flagrantes, destacando a política habita-  
 cional do Prefeito Alair Corrêa atendendo a Comunidade mais  
 pobre, em contraste com o período em que fora Secretário de  
 Habitação o já citado Vereador, quando nada fora realizado.  
 Citou também atos do Governo Municipal, quando o Prefeito Alair  
 Corrêa consolidara o Plano de Cargos e Salários do Magistério  
 conquista negada pelo Prefeito José Bonifácio, mas, que não  
 era citado para que as diferenças não ficassem mais definidas.  
 Com relação ao Projeto de Decreto Legislativo, disse que durante

Al

a iniciativa e respeitamos o seu autor, Vereador Aires Bessa de  
 Figueiredo, lamentando que o mesmo tivesse sido formalizado  
 após o término das inscrições para o concurso público, e assim,  
 tal postura se inabilitava por questões de ordem legal. A seguir  
 ocupou a tribuna em experiência pessoal o Vereador Aires Bessa de  
 Figueiredo, comentando inicialmente que o Prefeito Municipal não  
 está contra o Decreto Legislativo, e ainda, que da mesma forma  
 os inscritos no Concurso, poderiam ser prejudicados com a volta  
 dos trinta pontos, também seriam prejudicados os inscritos no  
 Concurso anterior com direito aos trinta pontos, posterior-  
 mente retirados. Disse que os argumentos contra o Projeto  
 de Decreto Legislativo eram muito frágeis, sem consistências,  
 quando-se vê que não se deveria deixar um Vereador crescer  
 com a aprovação de alguma matéria aundo beneficiar a so-  
 ciedade em seu todo. Disse que as manobras para a retirada  
 do Projeto de Decreto Legislativo tiveram como origem as for-  
 ças antagonicas a sua reeleição, e assim está obrigado a ter  
 perfeita desinclinção do quadro, agradecendo ao Vereador Ayr-  
 silva da Rocha e também ao funcionário Afonso Santa Rosa que  
 haviam ajudado na elaboração do Projeto. Afirmando que sem  
 o Decreto Legislativo cerca de quarenta e duas pessoas de Pádua  
 vivem fora sem trabalho, e em prosseguimento a sua argumen-  
 tação acenou a possibilidade dos concursos serem realizados  
 de forma específica, dos mesmos só podendo participar os que  
 comprovadamente residiam no local, e assim, haveria o fortale-  
 cimento dos municípios em suas economias. Disse que ha-  
 veriam de serem aplicados os conceitos do Sistema Públi-  
 co de Saúde, e que os recursos eram aplicados de forma restrita,  
 isolando-se os municípios. Acrescentou que o fundamenta-  
 ção do seu Decreto era a justiça, corrigindo distorções do  
 Edital do Concurso. Prossequindo, disse ser fundamental que  
 o Prefeito ampliasse os diálogos em termos da Administra-  
 ção, sendo negativas que apenas duas ou três pessoas fossem

ouvidos, e assim era necessário também que os Vereadores fossem  
 ouvidos, no caso, ao menos a sua Bancada, que por dever de ofício  
 estava em contato permanente com o povo. Não esquecendo, disse que por  
 falar sempre uma palavra a altura dos anseios da sociedade, em  
 profundo destino histórico comum a todo público, praticando justiça, mas  
 naquela oportunidade a palavra em sua representatividade fora co-  
 arde, no que encerrou sua fala. E seguiu, empou a tribuna o Vere-  
 dor Waldemar Maurício de Aquino Neto, afirmando que em momento  
 algum seria preconceituoso, e que a expressão "bamba de ericão dando  
 uma música de Stanislau Ponte Preta, já inserida na tradição  
 do músico popular brasileiro. Adiante, disse que também os bran-  
 cos tinham suas idiossincrasias quanto a serem chamados de brancos  
 e doido de forma pejorativa. Quanto a questão do Decreto Legisla-  
 tivo, já discutido a exaustão, disse que todos eram iguais perante  
 a lei e assim sendo, não poderiam haver benesses apenas para  
 determinados segmentos de inscritos no concurso. Argumentou  
 ainda que já havia elaborado proposições que considerava in-  
 constitucionais e concordada plenamente com o deturpada, e assim  
 tais situações eram comuns no processo legislativo, não havendo  
 de qualquer demérito. Ainda em seus comentários, disse que o  
 concurso estava sendo realizado assim ter havido fraude no  
 primeiro, e assim o assunto tinha que ser conduzido com muito  
 equilíbrio até mesmo para que dúvidas fossem completamente  
 dissipadas e fossem evitadas posições que de lá judiciais com pre-  
 juízo para o Município e concurridos, no que encerrou sua fala.  
 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a  
 presente sessão em nome de Deus, para constar, mandou que se la-  
 zasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação  
 plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos  
 legais.

